



RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 064/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Isenção do desconto do imposto de renda retido na fonte da aposentada Dânia Pessoa Medina, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 37520/2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá/MS, 19 de dezembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

(PORTARIA “P” Nº 342, de 01/11/2023)

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 36fc4bff

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>